



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR  
PROTÓCOLO GERAL

10-Jan-2011 17:44:008855-1/2

## MENSAGEM Nº 003/2011

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,


Fazemos uso da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que propõe a alteração do Anexo I da Lei nº 3.421 de 04 de agosto de 2010, alterada pela Lei nº 3.500 de 16 de dezembro de 2010 que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2011 e dá outras providências, tendo em vista a aprovação por este Legislativo Municipal de legislação que Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., no valor de até R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) para a execução de projeto de Pavimentação de Vias Urbanas (Recape), o qual será em forma adicional ao orçamento vigente.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos nossos agradecimentos, rogando aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná em,  
10 de janeiro de 2011.

  
ROBERTO VIGANÓ  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco  
Julio César H. Lattmann  
Secretário Municipal de Administração  
e Planejamento

  
ASSESSORIA JURÍDICA



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



## PROJETO DE LEI Nº ~~3~~/2010

Altera meta do Anexo I da Lei nº 3.421 de 04 de agosto de 2010, alterada pela Lei nº 3.500 de 16 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2011 e dá outras providências, e demais alterações vigentes.

**Art 1º** O Anexo I da Lei nº 3.421 de 04 de agosto de 2010, alterada pela Lei nº 3.500 de 16 de dezembro de 2010, passa a vigorar com o acréscimo da meta anexa ao presente projeto de lei.

**Art. 2º.** A meta em destaque a que se refere o *caput* do artigo 1º, representa um acréscimo do valor constante do Orçamento vigente para execução de projeto de pavimentação de vias urbanas no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) conforme autorização legislativa.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, dando nova redação ao Anexo I da Lei nº 3.421 de 04 de agosto de 2010, alterada pela Lei nº 3.500 de 16 de dezembro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de janeiro de 2011.

  
ROBERTO VIGANÓ  
Prefeito Municipal

  
Prefeitura Municipal de Pato Branco  
Julio Cesar H. Lattmann  
Secretário Municipal de Administração  
e Planejamento  
Portaria nº 376/10

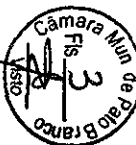
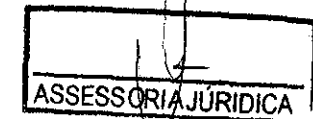


Prefeitura Municipal de Pato Branco – PR  
LDO-2011 – Alteração Legal 6  
Metas e Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 3500 – Lei – aprovada na íntegra

Filtros:		
Campos:	Conteúdos	Descrição
Classificação Institucional	6,03	DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2011	Total
06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
06.03-DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT		
4-Administração		
122-Administração Geral		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
2.022.000-Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	2.000.000,00	2.000.000,00
2.027.000-Reformar, ampliar e manter prédios públicos	200.000,00	200.000,00
127-Ordenamento Territorial		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
2.026.000-Manutenção e atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	70.000,00	70.000,00
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
1.001.000-Pavimentação de vias urbanas	345.000,00	345.000,00
1.003.000-Construir, Conservar e recuperar passeios atendendo ao Programa Calçadas nos Bairros	300.000,00	300.000,00
1.008.000-Construir parques infantis e quadras esportivas nos bairros	50.000,00	50.000,00
1.009.000-Recuperação e reurbanização da Avenida Tupi	60.000,00	60.000,00
1.010.000-Interligação de Bairros	60.000,00	60.000,00
1.061.000-Pavimentação de Vias Rurais	100.000,00	100.000,00
<b>1.077.000-Pavimentação de vias urbanas - Recape</b>	<b>6.500.000,00</b>	<b>6.500.000,00</b>
2.025.000-Manter e ampliar a sinalização urbana	250.000,00	250.000,00

Prefeitura Municipal de Pato Branco  
Julio Cesar M. Lattmann  
Secretário Municipal de Administração  
e Planejamento  
Portaria n.º 376/10



452-Serviços Urbanos		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
2.024.000-Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	310.000,00	310.000,00
453-Transportes Coletivos Urbanos		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
1.007.000-Construir pontos de ônibus	110.000,00	110.000,00
1.012.000-Ligação da Avenida Tupi com a BR 158	50.000,00	50.000,00
16-Habitação		
482-Habitação Urbana		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
1.002.000-Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	300.000,00	300.000,00
1.088.000-Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco	100.000,00	100.000,00
2.028.000-Desapropriar área para implantação de conjunto	50.000,00	50.000,00
17-Saneamento		
512-Saneamento Básico Urbano		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
1.005.000-Ampliação da rede de esgoto	625.000,00	625.000,00
1.006.000-Construir galerias pluviais	120.000,00	120.000,00
25-Energia		
752-Energia Elétrica		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
2.023.000-Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	3.500.000,00	3.500.000,00
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
1.004.000-Conservação de Vias Urbanas	550.000,00	550.000,00
1.013.000-Interligações na Região Leste	50.000,00	50.000,00
<b>TOTAL DA LDO</b>	<b>15.700.000,00</b>	<b>15.700.000,00</b>

  
 Prefeitura Municipal de Pato Branco  
 Julio Cesar H. Lattmann  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Planejamento  
 Portaria n.º 376/10

  
 ASSESSORIA JURÍDICA





## **ASSESSORIA CONTÁBIL**

### **Parecer ao Projeto de Lei nº. 3/2011**

Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para aprovar o **Projeto de Lei nº. 3/2011**, que altera meta do Anexo I da Lei nº 3.421 de 04 de agosto de 2010, alterada pela Lei nº 3.500 de 16 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações diretas e indiretas do Município de Pato Branco, no exercício de 2011 e dá outras providências, e demais alterações vigentes. **LDO 2011**

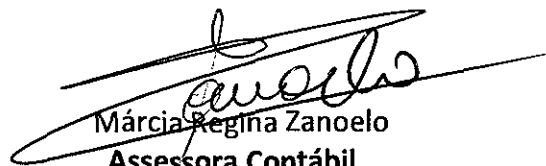
O Projeto de Lei acresce item ao anexo I, com o objetivo de adequar a Lei de Diretrizes com o Projeto de Lei em tramite nº **5/2011**, para as adequações necessárias, em decorrência da necessidade de inclusões das novas metas.

Alertamos a comissão de finanças e orçamento que observado o projeto acima indicado veremos que falta crescer também item dentro da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — Departamento Administrativo — **Construção de Escolas Municipais** no valor de R\$ 800.00,00, necessitando assim complementação o projeto em tramite.

Feitas as considerações, a matéria encontra-se dentro do que preceitua a Constituição Federal em seu art. 165, inciso II, § 2º, com a Lei Orgânica Municipal, Art.9º, inciso I e Art. 95, inciso II, §§ 2º e 4º, bem como dentro do que disciplina a Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar nº 4.320/64 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Depois de feitas as adequações necessárias a matéria estará apta a seguir seu tramite normal.

É o nosso parecer, SMJ.  
Pato Branco, 26 de janeiro de 2011.

  
Márcia Regina Zanoelo  
Assessora Contábil  
CRC-PR nº. 27.823/O-3



## COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

### Parecer ao Projeto de Lei nº 3/2011

O Projeto de Lei nº 3/2011, de autoria do Executivo Municipal altera meta do Anexo I da Lei nº 3.421 de 04 de agosto de 2010, alterada pela Lei nº 3.500 de 16 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento serem executadas pelas administrações diretas e indiretas do Município de Pato Branco, no exercício de 2011 e dá outras providências, e demais alterações vigentes.

A alteração da meta faz-se necessária tendo em vista a contratação de financiamento junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., no valor de até R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) para a execução de projeto de Pavimentação de Vias Urbanas (Recape), o qual será em forma adicional ao orçamento vigente.

A matéria encontra-se dentro do que preceitua a Constituição Federal em seu art. 165, inciso II, § 2º, com a Lei Orgânica Municipal, art.9º, inciso I e Art. 95, inciso II, §§ 2º e 4º, bem como dentro do que disciplina a Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei nº 4.320/64.

Após análise, emitimos parecer favorável à aprovação do projeto de lei nº 3/2011.

É o nosso parecer, SMJ.  
Pato Branco, 28 de janeiro de 2011.

  
Laurindo Cesa - PSDB  
Relator

  
Luiz Augusto Silva - DEM  
Membro

  
Vilmar Maccari - PDT  
Membro

  
Claudemir Zanco - PPS  
Presidente

  
Nelson Bertani - PDT  
Membro

  
William Cezar Pollonio Machado - PMDB  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR  
Protocolo Ser al  
28-Jan-2011 16:37-00000003-1/A



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 3/2011

Altera meta do Anexo I da Lei nº 3.421 de 4 de agosto de 2010, alterada pela Lei nº 3.500 de 16 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2011 e dá outras providências, e demais alterações vigentes.

**Art 1º** O Anexo I da Lei nº 3.421 de 04 de agosto de 2010, alterada pela Lei nº 3.500 de 16 de dezembro de 2010, passa a vigorar com o acréscimo da meta anexa ao presente projeto de lei.

**Art. 2º.** A meta em destaque a que se refere o *caput* do artigo 1º, representa um acréscimo do valor constante do Orçamento vigente para execução de projeto de pavimentação de vias urbanas no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) conforme autorização legislativa.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, dando nova redação ao Anexo I da Lei nº 3.421 de 4 de agosto de 2010, alterada pela Lei nº 3.500 de 16 de dezembro de 2010.



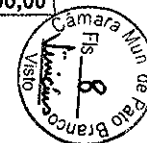
# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Pato Branco – PR  
LDO-2011 – Alteração Legal 6  
Metas e Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 3500 – Lei – aprovada na íntegra

Filtros:		
Campos:	Conteúdos	Descrição
Classificação Institucional	6,03	DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2011	Total
06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
06.03-DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT		
4-Administração		
122-Administração Geral		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
2.022.000-Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	2.000.000,00	2.000.000,00
2.027.000-Reformar, ampliar e manter prédios públicos	200.000,00	200.000,00
127-Ordenamento Territorial		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
2.026.000-Manutenção e atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	70.000,00	70.000,00
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
1.001.000-Pavimentação de vias urbanas	345.000,00	345.000,00
1.003.000-Construir, Conservar e recuperar passeios atendendo ao Programa Calçadas nos Bairros	300.000,00	300.000,00
1.008.000-Construir parques infantis e quadras esportivas nos bairros	50.000,00	50.000,00
1.009.000-Recuperação e reurbanização da Avenida Tupi	60.000,00	60.000,00
1.010.000-Interligação de Bairros	60.000,00	60.000,00
1.061.000-Pavimentação de Vias Rurais	100.000,00	100.000,00
1.077.000-Pavimentação de vias urbanas - Recape	6.500.000,00	6.500.000,00

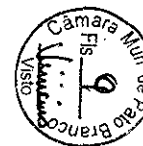




# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná

2.025.000-Manter e ampliar a sinalização urbana	250.000,00	250.000,00
452-Serviços Urbanos		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
2.024.000-Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	310.000,00	310.000,00
453-Transportes Coletivos Urbanos		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
1.007.000-Construir pontos de ônibus	110.000,00	110.000,00
1.012.000-Ligação da Avenida Tupi com a BR 158	50.000,00	50.000,00
16-Habitação		
482-Habitação Urbana		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
1.002.000-Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	300.000,00	300.000,00
1.088.000-Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco	100.000,00	100.000,00
2.028.000-Desapropriar área para implantação de conjunto	50.000,00	50.000,00
17-Saneamento		
512-Saneamento Básico Urbano		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
1.005.000-Ampliação da rede de esgoto	625.000,00	625.000,00
1.006.000-Construir galerias pluviais	120.000,00	120.000,00
25-Energia		
752-Energia Elétrica		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
2.023.000-Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	3.500.000,00	3.500.000,00
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
1.004.000-Conservação de Vias Urbanas	550.000,00	550.000,00
1.013.000-Interligações na Região Leste	50.000,00	50.000,00
<b>TOTAL DA LDO</b>	<b>15.700.000,00</b>	<b>15.700.000,00</b>



# DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATÓ BRANCO | SEXTA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 2011 | ANO XXV | NÚMERO 5095 | EDIÇÃO REGIONAL |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÓ BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI Nº 3.513, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011**

Altera meta do Anexo I da Lei nº 3.421 de 04 de agosto de 2010, alterada pela Lei nº 3.500 de 16 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pató Branco, no exercício de 2011 e dá outras providências, e demais alterações vigentes.

A Câmara Municipal de Pató Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo I da Lei nº 3.421 de 04 de agosto de 2010, alterada pela Lei nº 3.500 de 16 de dezembro de 2010, passa a vigorar com o acréscimo da meta anexa ao presente projeto de lei.

**Art. 2º** A meta em destaque a que se refere o *caput* do artigo 1º, representa um acréscimo do valor constante do Orçamento vigente para execução de projeto de pavimentação de vias urbanas no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) conforme autorização legislativa.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, dando nova redação ao Anexo I da Lei nº 3.421 de 04 de agosto de 2010, alterada pela Lei nº 3.500 de 16 de dezembro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pató Branco, 3 de fevereiro de 2011.

**DANIEL CATTANI**  
 Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Pató Branco – PR  
 LDO-2011 – Alteração Legal 6  
 Metas e Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 3500 – Lei – aprovada na íntegra

Filtros:			
Campo:	Conteúdo:	Descrição:	
Classificação Institucional	6.03	DPTO DE DESENV URBANOS E GEOPROCESSAMENT	
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação			Valores
			2011
			Total
<b>06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS</b>			
<b>06.03-DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT</b>			
<b>4-Administração</b>			
<b>122-Administração Geral</b>			
<b>19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento</b>			
2.022.000-Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos			2.000.000,00
2.027.000-Reformar, ampliar e manter prédios públicos			200.000,00
<b>127-Ordenamento Territorial</b>			
<b>19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento</b>			
2.028.000-Manutenção e atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG			70.000,00
<b>15-Urbanismo</b>			
<b>451-Infra-Estrutura Urbana</b>			
<b>19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento</b>			
1.001.000-Pavimentação de vias urbanas			345.000,00
1.003.000-Construir, Conservar e recuperar passeios atendendo ao Programa Calçadas nos Bairros			300.000,00
1.008.000-Construir parques infantis e quadras esportivas nos bairros			50.000,00
1.009.000-Recuperação e reurbanização de Avenida Tupi			60.000,00
1.010.000-Interligação de Bairros			60.000,00
1.061.000-Pavimentação de Vias Rurais			100.000,00
1.077.000-Pavimentação de vias urbanas - Recape			6.500.000,00
2.025.000-Manter e ampliar a sinalização urbana			250.000,00
<b>452-Serviços Urbanos</b>			
<b>19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento</b>			
2.024.000-Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto			310.000,00
<b>453-Transportes Coletivos Urbanos</b>			
<b>19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento</b>			
1.007.000-Construir pontos de ônibus			110.000,00
1.012.000-Ligação da Avenida Tupi com a BR 158			50.000,00
<b>16-Habitação</b>			
<b>482-Habitação Urbana</b>			
<b>19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento</b>			
1.002.000-Apoiar e/ou construir unidades habitacionais			300.000,00
1.088.000-Inscrito à Cooperativa de Habitação Urbana de Pató Branco			100.000,00
2.028.000-Desapropriação área para implantação de conjunto			50.000,00
<b>17-Saneamento</b>			
<b>512-Saneamento Básico Urbano</b>			
<b>19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento</b>			
1.005.000-Ampliação da rede de esgoto			625.000,00
1.006.000-Construir galerias pluviais			120.000,00
<b>25-Energia</b>			
<b>762-Energia Elétrica</b>			
<b>19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento</b>			
2.023.000-Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública			3.500.000,00
<b>26-Transporte</b>			
<b>762-Transporte Rodoviário</b>			
<b>19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento</b>			
1.004.000-Conservação de Vias Urbanas			550.000,00
1.013.000-Interligações na Região Leste			50.000,00
<b>TOTAL DA LDO</b>			<b>15.700.000,00</b>



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 3/2011

### Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 3/2011

RECEBIDA EM: 10 de janeiro de 2011

Nº DO PROJETO: 3/2011

**SÚMULA:** Altera meta do Anexo I da Lei nº 3421, de 4 de agosto de 2010, alterada pela Lei nº 3500, de 16 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2011 e dá outras providências, e demais alterações vigentes.

(tendo em vista a contratação de financiamento junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., no valor de até R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) para a execução de projeto de Pavimentação de Vias Urbanas (Recape), o qual será em forma adicional ao orçamento vigente)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 10 de janeiro de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 27 de janeiro de 2011

RELATOR: Laurindo Cesa - PSDB

VOTAÇÃO SIMPLES

### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2011, DE 27 DE JANEIRO DE 2011

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 1º de fevereiro de 2011

Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

Ausente, o vereador: Nelson Bertani – PDT

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 2 de fevereiro de 2011

Aprovado com 9 (nove) votos.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 3 de fevereiro de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 7/2011

### Lei nº 3513, de 3 de fevereiro de 2011

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5095, do dia 4 de fevereiro de 2011